



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725  
secoc @uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**DECISÃO Nº 22/CONSUNI/UFFS/2017**

Aprova a incorporação patrimonial de bens móveis oriundos da Receita Federal do Brasil – Unidade Executora 920300, do município de Joaçaba-SC, à Universidade Federal da Fronteira Sul.

O Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Regimento Geral da UFFS, o Processo nº 23205.002587/2017-60, o Parecer nº 12/CONCUR/UFFS/2017 e o Parecer nº 13/CONSUNI/UFFS/2017;

DECIDE:

**Art. 1º** Aprovar a incorporação patrimonial dos itens constantes no Processo nº 23205.002587/2017-60, oriundos da Receita Federal do Brasil – Unidade Executora 920300, do município de Joaçaba-SC, à Universidade Federal da Fronteira Sul, a serem utilizados pela Unidade SIASS Chapecó.

**Art. 2º** Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Universitário, 9ª Sessão Ordinária, em Chapecó-SC, 17 de outubro de 2017.

JAIME GIOLO  
Presidente do Conselho Universitário